

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00413-00003646/2025-16

2. Fundamento Normativo

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021;

2.2. Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023;

2.3. Portaria nº 43, de 19 de agosto de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF), que dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão de Pessoas	Ana Lucia Kuhn Arroyo

4. Descrição da necessidade

4.1. Contratação de empresa especializada no curso "eSocial e EFD-Reinf com Foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos - Em Conformidade com a Última Versão do MOS, IN 2.145/2023, com Prática no Website do e-Social e Ambiente Simulado da EFD-Reinf" para participação de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF)

4.2. O eSocial é um sistema do Governo Federal que unifica o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, com o objetivo de simplificar o cumprimento das obrigações legais por parte dos empregadores. Instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, o sistema passou a ser obrigatório para os órgãos da Administração Pública, exigindo uma nova postura na organização e no controle de dados funcionais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas.

4.3. O ambiente do eSocial centraliza eventos como admissões, desligamentos, alterações salariais, folhas de pagamento e outras obrigações acessórias, exigindo dos órgãos públicos o envio tempestivo, completo e qualificado dessas informações. A gestão do sistema é feita por diversos entes governamentais, entre os quais destacam-se:

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Secretaria de Gestão e Governo Digital;
- Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividade.

4.4. Com a implementação do eSocial, os setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Controle e Tecnologia da Informação precisam se adaptar às exigências técnicas e legais do sistema, especialmente no que tange ao correto lançamento e transmissão dos dados dos servidores públicos e beneficiários. Essa nova realidade implica na necessidade de revisão de fluxos internos, atualização de procedimentos e constante capacitação dos agentes públicos envolvidos.

4.5. A correta operacionalização do eSocial depende diretamente da capacitação técnica dos servidores, que devem estar atualizados com as constantes alterações normativas, como a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023 e as versões mais recentes do Manual de Orientação do eSocial (MOS). Além disso, o curso contemplará também conteúdos sobre a EFD-Reinf e a DCTFWeb, que são sistemas complementares fundamentais para o cumprimento das obrigações acessórias pelos órgãos públicos.

4.6. Nesse sentido, torna-se imprescindível a contratação de curso de capacitação especializado, voltado para os servidores das áreas de Gestão de Pessoas (DIGEP), Contabilidade (GECON) e Acertos Financeiros (GEAFI), bem como demais áreas envolvidas na gestão e envio de informações ao eSocial.

4.7. A capacitação proposta visa proporcionar:

- Atualização normativa e técnica quanto às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;
- Redução de inconsistências nos envios ao sistema, evitando penalidades;
- Melhoria dos processos internos de conferência, geração e validação das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- Maior segurança jurídica e conformidade com as orientações dos órgãos de controle;
- Fortalecimento da atuação intersetorial e do intercâmbio de experiências entre os servidores.

4.8. A modalidade presencial é recomendada por possibilitar maior engajamento, concentração e aproveitamento por parte dos participantes. Além disso, promove a troca de experiências práticas entre servidores de diferentes órgãos e esferas federativas, o que contribui significativamente para o enfrentamento de desafios comuns e para a identificação de soluções criativas, sobretudo em contextos onde a legislação ainda apresenta lacunas.

4.9. Nesse sentido, o Iprev-DF visa promover a capacitação dos servidores relacionados na tabela abaixo, inscrevendo-os no curso **"e-SOCIAL e EFD-Reinf com foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos Em conformidade com a última versão do MOS, IN 1.245/2023, com prática no website do e-Social e ambiente simulado da EFD Reinf"**, a ser ministrado pelo Instrutor Ângelo Costa, presencialmente em Brasília-DF, com carga horária de 16 horas, nos dias **10 e 11 de julho de 2025**, de modo a atender as necessidades do Iprev-DF: Divisão Gestão de Pessoas (DIGEP), da Gerência de Contabilidade (GECON), da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários (A´REV) e da Gerência de Acertos Financeiros (GEAFI).

SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	MATRÍCULA	TERMO DE COMPROMISSO
Ana Lúcia Kühn Arroyo	Chefe da Divisão de Pessoas - IPREV/DIAFI /COAD/DIGEP	276.185-8	172581001
Eduardo da Silva Pereira	Gerente de Contabilidade - IPREV/DIAFI/CCLIQ /GECON	284.775-2	172588316
Pedro Henrique Araujo Nabarrete Gabini	Chefe da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários - IPREV/DIPREV/APREV	281.973-2	172588795
Ronnyere de Sousa Fernandes	Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário - IPREV/DIPREV/COGEB/GEAFI	284.761-2	172590079
Franklin Barbosa da Conceição Silva	Gerente de Acertos Financeiros - IPREV/DIPREV /COGEB/GEAFI	174.810-6	172591232

4.10. Os servidores participantes do curso estão lotados em áreas envolvidas, direta ou indiretamente, em processos de gestão de dados e envio de informações ao eSocial, e/ou cujas competências estão relacionadas à escrituração pública digital da folha de pagamento. Dessa forma, observa-se que há correlação entre a temática da capacitação e as atribuições dos servidores.

4.11. Por fim, destaca-se que o curso "eSocial e EFD-Reinf com Foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos – Em Conformidade com a Última Versão do MOS, IN 2.145/2023, com Prática no Website do eSocial e Ambiente Simulado da EFD-Reinf" atende diretamente às necessidades da Administração, sendo voltado para servidores das áreas de Recursos Humanos, Contabilidade, Finanças, Controle Interno, Auditoria e Tecnologia da Informação, entre outros interessados.

4.12. Dessa forma, a contratação do referido curso está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), configurando-se como medida necessária para a qualificação da força de trabalho e para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A empresa a ser contratada deverá atender:

Experiência e qualificações: deve ter experiência comprovada e qualificações adequadas para executar o serviço.

Prazos: deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos para a conclusão do serviço.

Qualidade: deve garantir a qualidade dos produtos ou serviços fornecidos.

Preço: deve apresentar uma proposta de preço competitiva e razoável, que esteja de acordo com o orçamento disponível para o projeto ou serviço.

Conformidade legal: deve cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis.

Fornecimento dos recursos didáticos: material didático, atendimento do conteúdo programático e certificado.

5.2. Metodologia

A metodologia de ensino deverá combinar teoria e prática, com aulas expositivas, estudos de caso, debates e simulações que permitam a aplicação imediata dos conceitos discutidos.

O formato presencial do curso se justifica não apenas pela preferência manifestada no Documento de Formalização da Demanda DFD (172578464), mas também pelos benefícios inerentes à interação direta entre instrutores e servidores, o que favorece a troca de experiências, o esclarecimento de dúvidas em tempo real e um engajamento mais efetivo com o conteúdo apresentado.

5.3. Condições de Recebimento

O recebimento do serviço será formalizado mediante a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término da capacitação:

Certificado de Conclusão: Os servidores deverão juntar o certificado emitido pela empresa contratada.

Relatório de Impacto do Evento de Capacitação (RIEC): Cada servidor deverá elaborar um relatório sobre o curso, destacando os principais pontos aprendidos e a aplicabilidade nas atividades do Iprev-DF.

Avaliação de Reação em Evento (ARE): Será solicitada uma avaliação do tipo qualitativa e quantitativa por parte dos servidores sobre a qualidade e relevância do curso e a aplicabilidade do conteúdo.

5.4. Requisitos para Participação dos Servidores:

Disponibilidade de Tempo: O servidor deve assegurar a disponibilidade integral para a participação nas atividades programadas.

Autorização da Chefia Imediata: O servidor deverá obter autorização de sua chefia imediata para participar do curso nos horários estabelecidos.

Compatibilidade do Conteúdo: O conteúdo do curso deve ser compatível com as atribuições do servidor e com as funções desempenhadas em sua unidade.

Requisitos para Inscrição: O servidor deverá cumprir todos os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição no curso, conforme orientações internas.

Juntada de Documentos: Após o término do curso, o servidor deverá juntar aos autos os documentos comprobatórios de participação, como o certificado de conclusão.

6. Levantamento de Mercado

6.1. De acordo com as disposições do artigo 6, inciso XVIII, alínea f, da Lei 14.133/2021, o objeto da futura contratação pode ser enquadrado como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, na categoria treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

6.2. Sugere-se que a contratação seja realizada por meio da inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição em razão da singularidade do curso por possuir local, data, horário e instrutor determinados, e a compatibilidade dos preços ofertados com as condições de mercado.

6.3. A Lei nº 14.133/2021 disciplina os parâmetros para a busca de preços, para a estimativa de preços de obras e serviços de engenharia e também para comprovar a conformidade dos preços praticados nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa. Neste último ponto, a Lei nº 14.133/2021 fixa critérios objetivos para tal comprovação, a saber:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.4. Assim, conforme mapa comparativo de preços (172926156), verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5. A Supreme Capacitação e Treinamentos Ltda. possui experiência e capacidade técnica, conforme Atestados de Capacidade Técnica apresentados e emitidos pelo: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Coffito (172918808, p.1) Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro - CRO-RJ (172918808, p.2), Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região - MPT (172918808, p.3), os quais atestam que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo fatos que desabonassem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 34.370.234/0001-42, sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas, que atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company), para o curso **"eSocial e EFD-Reinf com Foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos - Em Conformidade com a Última Versão do MOS, IN 2.145/2023, com Prática no Website do e-Social e Ambiente Simulado da EFD-Reinf"**, a ser ministrado pelo Instrutor Ângelo Costa, presencialmente em Brasília-DF, com carga horária de 16 horas, nos dias **10 e 11 de julho de 2025**, de modo a atender as necessidades do Iprev-DF.

Item	Descrição	CATSER	Carga Horária	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso "eSocial e EFD-Reinf com Foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos - Em Conformidade com a Última Versão do MOS, IN 2.145/2023, com Prática no Website do e-Social e Ambiente Simulado da EFD-Reinf"	21172	16 horas	5	R\$ 2.970,00	R\$ 14.850,00

DATA E HORÁRIO

Data: 10 e 11 de julho de 2025

Horário: 08h30 às 12h e 13h às 17h30 (horário de Brasília)

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial – Brasília/DF

OBJETIVO

Trazer aos participantes de forma prática e objetiva o novo cenário advindo da escrituração pública digital da folha de pagamento denominado e-Social. Suas características, conceito e principalmente a conscientização dos gestores com a nova mudança de cultura a ser praticada nas empresas envolvidas no processo.

PÚBLICO-ALVO

Servidores dos Órgãos Públicos, Profissionais de Recursos Humanos/Departamento de Pessoal, Contabilidade, Gestores e Fiscais de Contratos, Financeiro, Controle/Auditoria, Informática, Assessores Jurídicos e demais interessados na busca do conhecimento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. VISÃO GERAL DO e-SOCIAL

- Contexto Histórico do e-Social
- Legislação Pertinente
- Vigência em fases
- Objetivo do e-Social
- Informações a serem prestadas
- Declarações a serem substituídas
- Os eventos que compõe o e-Social
- Eventos iniciais

- Eventos de tabela
- Eventos não periódicos
- Eventos periódicos
- Eventos de SST
- Cadastro de Qualificação Cadastral
- CQC
- Particularidade de órgãos Públicos
- Exercente de cargo em comissão

1.1. TABELAS DO EMPREGADOR PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS:

- S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- S-1005 – Tabelas de Estabelecimento, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos.
- S-1010 – Tabelas de Rubricas S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias
- S-1070 – Tabela de Processos Administrativo-Judiciais

1.2. EVENTOS PERIODICOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS:

- S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS
- S-1202 – Remuneração de servidor vinculado ao RPPS
- S-1207 – Benefícios Previdenciários RPPS
- S-1210 – Pagamento de Rendimentos do Trabalho
- S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270 – Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299 – Fechamento dos eventos Periódicos

1.3. EVENTOS NÃO PERIODICOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS:

- S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar
- S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
- S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador e Exame Toxicológico
- S-2230 – Afastamento Temporário
- S-2231 – Cessão/Exercício em outro órgão
- S-2240 – Condições Ambiente do Trabalho – Agentes Nocivos

S-2298 – Reintegração S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos

S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Público

S- 2416 – Alteração do cadastro de Benefícios – Entes Públicos

S-2418 – Reativação de Benefícios

S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos – Término

S-2500 - Processo Trabalhista

S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

S-3000 – Exclusão de Eventos

S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista

S-5001 – Informações das Contribuições sociais consolidadas por trabalhador

S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte

S-5003 – Informações do FGTS por Trabalhador

S-5011 – Informações das Contribuições sociais consolidadas por contribuinte

S-5012 – Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

S-5013 – Informações do FGTS consolidadas por contribuinte

S-5501 – Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

S-8299 – Baixa Judicial do Vínculo

1.4 e-SOCIAL WEB GERAL CONTINGÊNCIA:

- Conceito
- Fluxograma Geral
- Como navegar
- Código de Acesso
- Certificado Digital
- Acesso conta GOV
- Acesso por procuração

1.5 e-SOCIAL PENALIDADES:

- Trabalhista
- Tributária
- Previdenciárias

- Multas SST

2. EFD-Reinf

- Conceito
- Retenções Previdenciárias e Fazendárias
- Obrigatoriedade de Reter
- Por onde acessar a EFD-Reinf e como é o seu preenchimento?
- Penalidades
- Eventos Iniciais
- R – 1000 – Informações do Contribuinte
- R – 1050 – Tabelas de entidades ligadas
- R – 1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais - Eventos Previdenciários
- R – 2010 – Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados
- R – 2020 – Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados
- R – 2030 - Recursos Recebidos por Associação Desportiva
- R – 2040 - Recursos Repassados para Associação Desportiva
- R – 2050 – Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
- R – 2055 - Aquisição de produção rural
- R – 2060 – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB
- R – 2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- R – 2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- R – 3010 - Receita de Espetáculo Desportivo - Eventos Fazendários
- R - 4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física
- R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica
- R-4040 – Pagamentos/créditos a beneficiários não identificados
- R-4080 – Retenção no recebimento
- R-4099 – Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000
- Eventos de Recuperação
- R – 5001 – Informações de bases e tributos por evento
- R – 5011 – Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração
- R – 9000 – Exclusão de Eventos
- R-9001 – Informações de bases e tributos por evento
- R-9005 – Bases e tributos – retenções na fonte
- R-9011 – Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração

- R-9015 – Consolidação das retenções na fonte

3. DCTFWeb e DARF Previdenciário

- Conceito
- Obrigatoriedade
- Prazo de apresentação
- Tributos declarados na DCTFWEB
- Tipos/categoria/situação de DCTFWEB
- Por onde acessar a DCTFWeb e como é o seu preenchimento?
- Penalidades
- DCTF Web de 13º Salário

4. Apresentação dos ambientes acessando diretamente as plataformas do governo

- Acesso ao WEB GERAL
- Acesso a EFD-Reinf
- Acesso a da DCTFWEB

5. Explicação sobre o FGTS Digital

6. Casos Práticos de Retenções e Pagamentos de Rendimentos sujeitos a EFD Reinf

Currículo do Instrutor **(SEI)**: Ângelo Costa (Especialista em Auditoria e Perícia Contábil) Contador com especialização *latu sensu* em Auditoria e Perícia Contábil, MBA em Direito Tributário, especialista em SPED, titular da Conceptos Consultoria Contábil, consultor de empresas e escritórios contábeis, professor de graduação em Brasília, professor de pós graduação pela Faculdade Brasileira de Tributação, professor de MBA em todo o Brasil pelo IPOG, palestrante nos sistemas CFC/CRC e SESCON/FENACON, coautor do livro Contabilidade, Auditoria e Gestão Tributária e do livro Contabilidade e Direito Tributário.

Obrigações da empresa contratada

- Fornecer o conteúdo programático do curso, assim como o certificado ao final;
- Fornecer sala apropriada com recursos áudio visuais e climatizada, assim como o material didático contendo: Caneta, pasta executiva, bloco para anotações, material didático do treinamento; •
- Fornecer coffee-break e almoço aos seus participantes; • Fornecer todas documentações legais e plausíveis para a prestação de serviços, exigidas pela contratante;

Responsabilidades do contratante

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Entre os participantes do pretendo curso de capacitação, foi autorizada a participação de 5 (cinco) servidores, sendo três lotados na Diretoria de Previdência (DIPREV) e dois lotados na Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.850,00

9.1. Considerando que serão 5 (cinco) inscrições, com valor individual de R\$ R\$ 2.970,00 / pessoa (dois mil, novecentos e setenta reais), perfazendo o valor total da aquisição de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil, e oitocentos reais)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1, Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 A pretensa contratação dispensa contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que a necessidade será plenamente atendida pela pretensa contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A pretensa contratação está diretamente alinhada com o Plano Anual de Contratações de 2025:

ID PCA PNCP: 10203387000137-0-000001/2025

Código e-Compras DF: 14447 - Serviços de instrução e orientação profissional, contratação de cursos abertos/in company e instrutórias internas

Classe Grupo: 39.48.00.001 - Serviços de instrução e orientação profissional

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização legal, a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

13.2. Portanto, a capacitação visa uma melhor compreensão das alterações dos processos e dos sistemas, sendo essencial que os servidores estejam atualizados e preparados para enfrentar os novos desafios, especialmente no que diz respeito ao eSocial.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Nos termos do Enunciativo do Consultivo nº 9, aprovado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), será providenciada a Nota de Empenho, a ser utilizada em substituição ao contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação, porém deverá ser observada a Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARINA SILVA SIRKIS

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 15:46:11.

ANA LUCIA KUHN ARROYO

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 16:17:57.

FRANKLIN BARBOSA DA CONCEICAO SILVA

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 17:46:55.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento de Contratação considera viável esta contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.